Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 673
Disponibilização: 06/04/2017
Publicação: 06/04/2017

RESOLUÇÃO SEI Nº 0674681/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de abril de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 007/2017 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXV 165ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de março de 2017, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu: "*CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS;* ***III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.*** *Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde";*

- correspondência **eletrônica da Saúde-Planejamento**, datado de 13 de fevereiro de 2017, encaminhando a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016, solicitando o envio aos conselheiros;

- o **Ofício nº 021/2017/Secretaria Municipal de Saúde/Gerência Administrativa e Financeira/Planejamento**, datado de 13 de fevereiro de 2017, atendendo aos prazos estabelecidos, encaminhando ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016;

- que foi aprovado **na CCLXXIII 273ª Assembleia Geral Ordinária**, datada de 20 de fevereiro de 2017, que a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2016 da Secretaria da Saúde fosse encaminhada à CAI, visto que teria de ser apresentada na Câmara de Vereadores de Joinville em 21 de fevereiro de 2017, porém, teria que ter passado no Pleno do CMS primeiro. Como não houve tempo hábil para apresentar no CMS, foi encaminhada para apresentar na AGE de 02.03.2017. Foi solicitado que a prestação de contas fosse enviada aos conselheiros, de forma detalhada, conforme apregoa a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

- o **Ofício nº 022/2017/Secretaria Municipal de Saúde/Gerência Administrativa e Financeira/Planejamento**, datado de 22 de fevereiro de 2017, encaminhando ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016 detalhada;

- a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, referente ao 3º quadrimestre de 2016, apresentada em CLXIII 163ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia **02.03.2017,** e encaminhada à Comissão de Assuntos Internos (CAI) para ser avaliada;

RESOLVE APROVAR a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2016 Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes recomendações ao município de Joinville:

A- otimização da capacidade instalada do Laboratório Municipal de Joinville e que se amplie e tenha resolutividade (coleta/entrega do resultado), o número de postos de coleta na Rede Básica de Saúde, a fim de reduzir a compra de serviços terceirizados;

B- no tocante a ouvidoria, que este tipo de informação que a Secretaria da Saúde utiliza, disponibilizada pela Secretaria de Comunicação-SECOM, seja apresentada de forma mais detalhada e melhorada, visto que é um instrumento indicador de melhoria ao sistema público de saúde, o qual possibilita identificar onde estão as maiores queixas, sendo necessário que as classifique, apontando as soluções para a sua efetividade;

C- que seja intensificado as ações de ampliação da cobertura da Estratégia da Saúde da Família de 45,80% para maior cobertura (município possui 56 UBS, das quais 38 tem ESF).

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de março de 2017.

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider**, **Usuário**

Externo, em 03/04/2017, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 06/04/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0674681** e o código CRC **4CBC6626**.